

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Contratação de empresa para ministrar curso sobre Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e para curso de Capacitação para Coordenadores dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família. INEXIGIBILIDADE 057/2025.

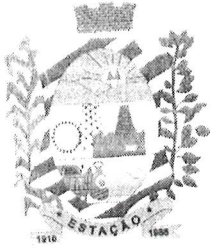
Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição

1	3,0000 UN PALESTRA / CURSO / TREINAMENTO / FORMAÇÃO
---	---

Prefeitura Municipal De Estação 03/07/2025

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Contratação de empresa para ministrar curso sobre Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e para curso de Capacitação para Coordenadores dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família. INEXIGIBILIDADE 057/2025.

03.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.48.00.00

09.01.08.244.0029.2073.3.3.90.39.48.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 03/07/2025

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.
Em 03/07/2025

Alexandre Comin
Secretário da Fazenda e Planejamento



A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 352
Emissão: 01/07/2025 Exercício de 2025

Órgão: 003 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Setor: 000

Seção: 000

Cron/Exec/Utilização.: Imediata

Objetivo: Contratação de empresa para ministrar curso sobre Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e para curso de Capacitação para Coordenadores dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família.

Justificativa: A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de cursos para capacitação e profissionalização dos servidores.

Finalidade: Cursos e Treinamentos

Descrição da Despesa : Cursos para servidores da Administração e da Assistência Social

Origem dos Recursos .: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Requisitante: AUDREN DOS SANTOS PIASSETTA

Gestor de Compra : FLAVIANO SPADARI

Resp. Aprovação: FERNANDA LUISA GROHE

Prazo de Entrega : 7 - CONFORME SOLICITAÇÃO

Custo Estimado: 1.998,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano	Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
			Total Empenhado			Saldo Disponível
2025	6748	03.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.22.00.00	Exposicoes, Congressos E Conferencias	1500	0	0
			8.444,00			155,97
2025	9316	09.01.08.244.0029.2073.3.3.90.39.48.00.00	Servico De Selecao E Treinamento	1500	0	0
			0,00			6.478,59

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
PALESTRA / CURSO / TREINAMENTO / FORMAÇÃO		13008 UN	3,0000		666,0000	1.998,00

OCORRÊNCIAS

Data	Operação	Usuário nome
	Comentário	
01/07/2025 15:46:23	Aguardando Revisão	Audren dos Santos Piassetta (Audren)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Audren dos Santos Piassetta de Sem Status para Aguardando revisão.	



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0002

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 352
Emissão: 01/07/2025 Exercício de 2025

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetar as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 1 de Julho de 2025.

FLAVIANO SPADARI
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº 352/2025

Secretaria Solicitante: Administração

Responsável pela elaboração: Audren dos Santos Piassetta

Cargo: Chefe de Gabinete de Secretaria

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar curso sobre Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações para a servidora Fernanda Luisa Grohe, o qual ocorrerá em Porto Alegre nos dias 24 e 25 de julho de 2025.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de cursos para capacitação e profissionalização de servidores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO:

A contratação será realizada através de inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto curso sobre Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações, o qual será ministrado pela empresa DPM Educação LTDA. A documentação exigida da empresa poderá ser conferida na Inexigibilidade nº 042/2025.

A empresa deverá ministrar o curso conforme cronograma que segue anexado neste termo de referência, o qual será executado de forma presencial em Porto Alegre – RS.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários bem como as despesas com frete.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização do serviço realizada por Fernanda Luísa Grohe e a gestão do contrato realizada por Flaviano Spadari.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado juntamente com a fatura da mensalidade do contrato que há entre a Prefeitura Municipal e a DPM Educação.

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a contratação do serviço almejado, o valor total de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.22 (6748) – Exposições, congressos e conferências

Recurso: 1500 Livre

Estação, 01 de julho de 2025.


Audren dos Santos Piassetta

Chefe de Gabinete de Secretaria



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 04/2025

Secretaria Solicitante: Secretaria de Assistência Social

Responsável pela elaboração: Ciriane Carteri

Cargo: Chefe de Gabinete de Secretaria

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar curso sobre Capacitação para Coordenadores de Cadastro único e Programa Bolsa Família para as servidoras Edinara Marchetto e Andressa Baiocco, o qual ocorrerá em Porto Alegre nos dias 10 e 11 de julho de 2025.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica tendo em vista a necessidade de cursos para capacitação e profissionalização de servidores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO:

A empresa deverá ministrar o curso conforme cronograma que segue anexado neste termo de referência. O curso será presencial em Porto Alegre.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários bem como as despesas com frete.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Antônio Adecir Serrão e a gestão do contrato realizada por Mara Aparecida Bueno de Mello.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado juntamente com a fatura da mensalidade do contrato que há entre a Prefeitura e a DPM Educação.

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a compra dos produtos e contratação do serviço almejado, o valor total de R\$ 1.332,00.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

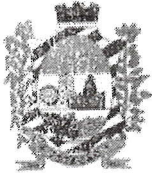
09.01.08.244.0029.2073.3.3.90.39.48.00.00 (9316) – Serviço de Seleção ne Treinamento

Recurso: 1500 Livre

Estação, 30 de junho de 2025.

Ciriane Carteri

Chefe de Gabinete de Secretaria



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES PÚBLICOS - ARTIGO 74, III, f, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

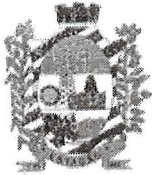
PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Senhor Prefeito:

Em atenção à consulta sobre a viabilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de treinamentos para dois servidores, cada um em uma das seguintes temáticas: "Execução de Contratos na Lei Federal n.º 14.133/2021", que será ministrado nos dias 24 e 25 de julho, e "Capacitação para coordenadores dos Programas de Cadastro único e da Bols Família", ministrado no dia 10 e 11 de julho, ambos na sede da DPM Educação. O expediente contém proposta da empresa DPM Educação Ltda - CNPJ 13.021.017/0001-77.

A proposta é feita por empresa de notória especialização, acompanhada da documentação exigida em lei, tal como consolidação do contrato social, documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Previdência Social e Fundo de Garantia.

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Ao se falar em regra, inexoravelmente haverá uma exceção, de sorte que a própria Constituição Federal no artigo mencionado faz ressalva ao prever que nos "casos especificados na legislação" esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 14.133/2021, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses taxativas elencadas pelo artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 74 da mesma lei).

Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em tela.

Consequentemente, a forma legal para viabilizar tal prestação de serviço é a contratação via *inexigibilidade de licitação*, conforme dispõe a alínea f do inciso III do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

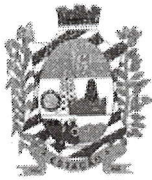
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...].

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...].

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Marçal Justen Filho¹ leciona sobre o citado dispositivo legal:

O inciso III alude à contratação com profissional ou empresa dotado de notória especialização. A inviabilidade de competição se verifica não apenas nas hipóteses em que o contratado é titular de notória especialização, mas também em virtude do reconhecimento de que a referida notória especialização é indispensável para a satisfação adequada dos interesses da Administração.

[...].

A complexidade do objeto a ser executado exige que somente pessoas de alta qualificação sejam escolhidas pela Administração.

Pelos serviços que a DPM EDUCAÇÃO LTDA (antiga Delegações de Prefeituras Municipais - DPM) vem prestando há aproximadamente 50 anos a maioria dos Municípios Gaúchos, dezenas de Câmaras Municipais e a inúmeras autarquias municipais, comprovadamente técnicos, pela especialização e qualificação profissional de seus técnicos e a larga experiência no trato dos assuntos de interesse dos entes públicos municipais, pela forma como desenvolve o trabalho de consultoria técnica, abrangendo quase todos os campos da administração pública municipal, pela forma inovadora e tecnológica que emprega em seus trabalhos de consultoria, dita empresa caracteriza-se, a meu ver, como de notória especialização em consultoria municipal, singular e única na forma como se propõe a prestar os serviços, e, principalmente, o fato da referida empresa ter o reconhecimento de sua condição de notória especialista na área em que atua, por meio da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo nº 694160367, acolhido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo nº 7601-02.00/97-5.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021**. Editora Thomson Reuters Brasil, São Paulo: 2021, p. 985.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Tem-se que a inexigibilidade, no presente caso, encontra guarida no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o que torna impossível a concorrência.

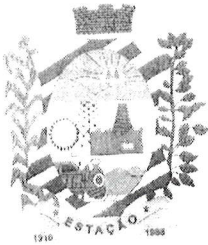
Assim, a hipótese fática em análise se subsume à legal, sendo perfeitamente possível à aquisição dos serviços em questão pelo Município de forma direta, sem necessidade de adrede certame, ressalvada, contudo, a imprescindibilidade de prévia avaliação do bem, a fim de apurar a viabilidade econômica do negócio, bem como da necessidade de verificação de previsão orçamentária.

Diante disso, a procuradoria Municipal opina pela inexistência de óbice legal para contratação dos referidos serviços, por meio de inexigibilidade de licitação, forte no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o parecer.

Estação, 02 de julho de 2025.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-Geral do Município.
OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade.

b) Número ...: 0171/2025.

c) Objetivo:

Contratação de empresa para ministrar curso sobre Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e para curso de Capacitação para Coordenadores dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família. INEXIGIBILIDADE 057/2025.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3 90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

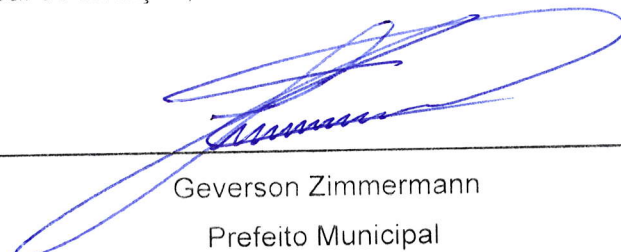
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

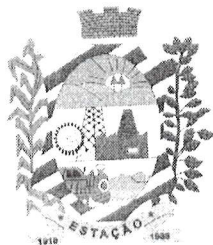
2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3 90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 03/07/2025



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade 057/2025

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA**

13.021.017/0001-77

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso sobre Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e para curso de Capacitação para Coordenadores dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família. INEXIGIBILIDADE 057/2025.

Justificativa: Vide termo de referência.

Dotações: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

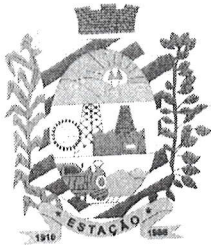
Valor Total:

R\$ 1.998,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

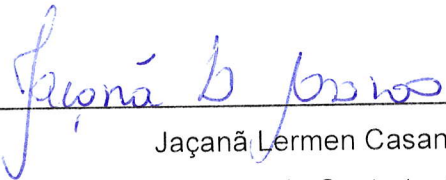
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

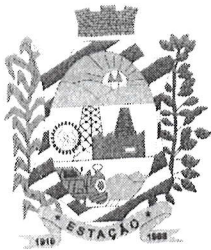
I - dispensa de licitação em razão de valor;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 3 de Julho de 2025.



Jaçanã Lermen Casanova
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

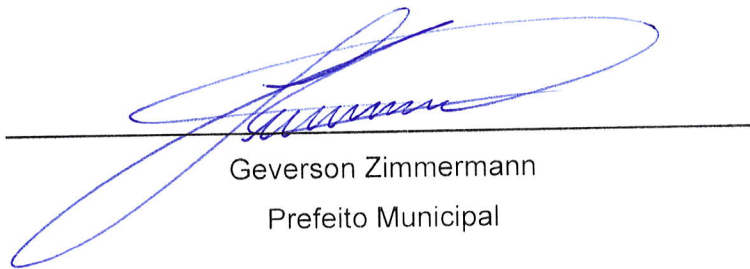
Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 171/2025 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, para ministrar curso sobre Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e para curso de Capacitação para Coordenadores dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família. INEXIGIBILIDADE 057/2025, no valor total de R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais).

Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

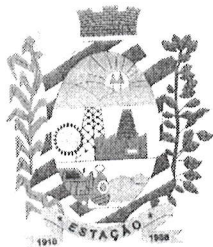
03.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.48.00.00

09.01.08.244.0029.2073.3.3.90.39.48.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 3 de Julho de 2025.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 0171/2025
Data da Licitação: 03/07/2025
Data da Homologação/Adjudicação: 03/07/2025
Modalidade: Inexigibilidade Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Objetivo:

Contratação de empresa para ministrar curso sobre Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e para curso de Capacitação para Coordenadores dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família. INEXIGIBILIDADE 057/2025.

Dotação:

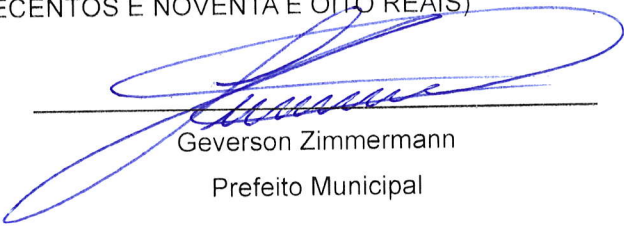
03.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.48.00.00
09.01.08.244.0029.2073.3.3.90.39.48.00.00

Vencedores:

DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total:

R\$ 1.998,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal